



Câmara Mun. de Mel. Deodoro-AL  
LIV. n° 09 FLS. n° 39  
Protocolo n° 306132 / 2025  
EM: 24/09/2025  
Indebrad  
Protocolista

Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI N° 59 /2025

10 10 25

Institui, no Calendário Oficial do Município de Marechal Deodoro, o dia Municipal de São Miguel Arcanjo, a ser comemorado em 29 de setembro, bem como a Quaresma de São Miguel Arcanjo, no período de 15 de agosto a 29 de setembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, Estado de Alagoas, por um de seus representantes, Vereador João Paulo Alves da Silva, apresenta o seguinte Projeto de Lei, para apreciação dos pares.

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Marechal Deodoro, o Dia Municipal de São Miguel Arcanjo, a ser celebrado anualmente no dia **29 de setembro**.

**Art. 2º** Fica instituída, no Calendário Oficial do Município, a **Quaresma de São Miguel Arcanjo**, a ser celebrada anualmente no período de **15 de agosto a 29 de setembro**.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá apoiar, incentivar e promover ações culturais, religiosas e comunitárias alusivas às celebrações referidas nos artigos anteriores, em parceria com entidades civis e religiosas, observada a legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir oficialmente, no Calendário Oficial do Município de Marechal Deodoro, o **Dia Municipal de São Miguel Arcanjo** a ser festejado anualmente no dia **29 de setembro**, bem como, reconhecer a **Quaresma de São Miguel Arcanjo**, entre 15 de agosto e 29 de setembro.

Marechal Deodoro é uma das joias históricas do Nordeste brasileiro. Seu traçado urbano, remanescente de tempos coloniais e imperiais, guarda igrejas, conventos e casas que narram a formação do povo alagoano. Como antiga capital da Província, a cidade se consolidou como lugar de encontros: entre o trabalho artesanal e as rotas comerciais, entre o estuário e os caminhos terrestres, entre a vida religiosa e as festividades populares que marcam o calendário da região.

Nesse cenário, as festas paroquiais, a exemplo da celebração de São Miguel Arcanjo, tornam-se pontos de convergência entre moradores e visitantes, conferindo ao visitante e ao próprio morador uma experiência de pertença e identidade. Assim, a cidade não é apenas o 'palco' das celebrações, mas o 'corpo' que as sustenta e delas recebe sentido, beleza e esperança.

A Paróquia, erigida canonicamente no âmbito da Arquidiocese de Maceió, responde pastoralmente a uma demanda histórica da comunidade, uma casa espiritual identificada com São Miguel Arcanjo, 'Príncipe da Milícia Celeste' e defensor do povo de Deus. Frente a relevância para toda comunidade cristã deodorense, o reconhecimento do dia 29 de setembro como Dia Municipal de São Miguel Arcanjo, no calendário oficial do município, torna-se indispensável para a valorização das manifestações de fé que fazem parte da identidade local.

Outro fator importante para manutenção da tradição é a Quaresma de São Miguel Arcanjo, que possui grande relevância espiritual, cultural e social para a comunidade deodorense, reunindo fiéis, famílias e visitantes em momentos de fé, oração e celebração. Além de fortalecer a religiosidade popular, esta iniciativa contribui para a preservação da memória cultural e histórica do município.

Diante do contexto, o reconhecimento oficial, por meio da inclusão no Calendário Oficial, possibilita ao Poder Público apoiar e incentivar eventos alusivos, promovendo integração social, valorização das tradições e fortalecimento da cultura do povo deodorense.

Sala de Sessões, em 24 de setembro de 2025



**João Paulo Alves da Silva**  
Vereador por Marechal Deodoro-AL